

32º Encontro Anual da Anpocs

GT 31: Política dos Direitos Humanos

**Sexualidade, Abjeção e Direitos Humanos:
a experiência LGBT no Brasil atual.**

Tiago Duque

Sexualidade, Abjeção e Direitos Humanos: a experiência LGBT no Brasil atual.

Tiago Duque*

RESUMO:

Propomos neste texto uma análise exploratória sobre alguns impasses político-teóricos presentes dentro do movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) brasileiro. A discussão partirá da análise do Texto Base e no Regimento da I Conferência Nacional LGBT do Brasil, cujo tema foi: “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de LGBT”. Problematizaremos a forma como a sociedade brasileira contemporânea enreda o movimento social dentro de uma mesma ordem discursiva em que os binarismos que trabalham como vetores normalizadores são reinscritos na luta política de forma a moldar a composição do movimento social e a sua intervenção na arena pública. A hipótese é de que estes dois documentos ainda reforçam, de forma heteronormativa, o binarismo de gênero que desumaniza os corpos daqueles a quem se quer garantir os direitos humanos.

PALAVRAS CHAVES: Sexualidade, Abjeção, Direitos Humanos.

As discussões em relação à sexualidade em 1948, quando a ONU (Organizações das Nações Unidas) proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos eram poucas ou quase inexistentes. A sexualidade tendia a ser compreendida como dado natural, mas durante os últimos 60 anos, as ciências sociais desenvolveram um modelo construtivista de compreensão desta esfera, o que permite trazê-la como questão social pertinente na discussão dos direitos humanos.

A sexualidade é uma das formas mais poderosas de diferenciação social, vetor de formas diversas de desigualdade, daí a necessidade de refletir

* Tiago Duque é mestrando em Sociologia na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

sobre ela dentro do conjunto de direitos civis, políticos, econômicos, culturais e sociais, considerados fundamentais e universais pela ONU.

Partimos de um entendimento de que a sexualidade é um dispositivo histórico de poder que, através de saberes, procura ordenar os corpos. Um dispositivo é um conjunto heterogêneo de discursos e práticas sociais, uma verdadeira rede que se estabelece entre elementos tão diversos como a literatura, enunciados científicos, instituições e proposições morais (FOUCAULT, 1998).

Neste sentido, propomos uma análise exploratória a partir de algumas discussões presentes dentro do movimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) brasileiro, o qual tem interesse de que os direitos sejam garantidos a LGBT, mas se depara com impasses político-teóricos.

Nossa discussão partirá da análise do Texto Base¹ e do Regimento da I Conferência Nacional LGBT do Brasil, cujo tema foi: “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de LGBT”. Esta conferência foi realizada este ano entre os dias 05 e 08 de junho, em Brasília².

O Texto Base, após informar que um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas discriminatórias em relação a sexo, orientação sexual e identidade de gênero, faz a seguinte afirmação:

A prática sexual entre adultos do mesmo sexo é um direito de fórum íntimo, bem como o é a apresentação social do seu sentimento de pertencimento a um determinado gênero, independentemente do seu sexo biológico (TEXTO BASE, 2008: 5).

Considerando a afirmação acima, em relação ao reconhecimento das práticas sexuais restritas a sujeitos adultos do mesmo sexo, o Texto Base não permite uma ruptura integral com o discurso dos grupos sociais hegemônicos,

pautado numa idéia de estratificação sexual. Segundo Gayle Rubin (2003), a estratificação sexual a que nos referimos dá maior legitimidade e poder a uma “sexualidade boa” dos eleitos (heterossexual, conjugal, monogâmica, intergeração, reprodutiva e não comercial), em oposição a uma “sexualidade má” dos marginalizados (homossexual, fora do casamento, promíscua, entre gerações, que não visa à reprodução ou é comercial). Em outras palavras, as práticas sexuais entre adolescentes ou mesmo àquelas entre gerações com consentimento não estão problematizadas ou reconhecidas no documento³.

O mesmo Texto Base dá margem a uma interpretação que restringe a prática da sexualidade apenas à vida adulta, colocando jovens, adolescentes e crianças fora da legalidade do exercício de suas sexualidades: “Não há fundamento legal que coíba as práticas relativas ao exercício da sexualidade de LGBT, observada a idade adulta e o consenso” (TEXTO BASE, 2008: 11). Mas, o documento reconhece que a experiência etária do adolescente e jovem LGBT, bem como da criança que foge aos estereótipos de gênero, “deve ser compreendida a partir de uma perspectiva de uma maior vulnerabilidade, demandando iniciativas políticas que visem a proteção dos seus direitos” (Texto Base 2008: 44).

Porém, durante as discussões das propostas na I Conferência Nacional LGBT, um militante combateu com temor a proposta de inserir travestis adolescentes ou menores de doze anos nas campanhas midiáticas de enfrentamento à Exploração Sexual Comercial com a justificativa de que as práticas LGBT poderiam ser, ainda com mais frequência, relacionadas com a pedofilia. Apesar de seus esforços, a plenária aprovou a proposta. Segundo as nossas observações, é freqüente o pânico em discutir relações intergeracionais e é comum a resistência em diferenciá-las dos contextos específicos de pedofilia⁴.

Além do que foi apresentado sobre a questão etária, o Texto Base da referida conferência aponta para a prática sexual como direito de “fórum íntimo”,

como está presente no fragmento destacado anteriormente. Este apontamento tende a nos colocar diante de posturas em que valorizam as práticas sexuais como “segredo”, o que FOUCAULT (1998) nos mostrou como sendo uma característica regulatória dos discursos/práticas das sociedades modernas.

Pensar o segredo diante das experiências de homossexualidades, por exemplo, implica em compreender o dispositivo do “armário” em nossas sociedades. Segundo Eve Kosofsky Sedgwick (2007), o “armário” é a forma como a ordem sexual – desde ao menos o final do século XIX – se constitui dividindo a todos dentro do binário hetero-homo de forma a garantir a manutenção do espaço público como sinônimo de heterossexualidade pela restrição da homossexualidade ao privado.

Assim, alocando as práticas sexuais à noção de fórum íntimo, portanto a espaço privado, o Texto Base tende a legitimar uma possível invisibilidade das incoerências e contradições da identidade homossexual na cultura do século XX. Incoerências e contradições estas que respondem (e evocam) as incoerências e contradições da heterossexualidade compulsória⁵ (SEDGWICK, 2007: 40).

Sobre esta questão, Lauren Berlant e Michael Warner (2002) afirmam a respeito da cultura sexual hegemônica que uma de suas características é separar a vida pessoal da vida pública, entendendo que tudo o que diz respeito a sexualidade está no âmbito da intimidade pessoal. Segundo estes autores, é desta forma que a cultura heterossexual busca impedir a construção de novas culturas sexuais não normativas ou explicitamente públicas.

No entanto, o que destacamos na afirmação do Texto Base é o que se refere ao direito das pessoas se apresentarem socialmente com o “seu sentimento de pertencimento a um determinado gênero, independentemente do seu sexo biológico”, pois, este direito é tolhido pelo seguinte artigo do Regimento da própria Conferência Nacional:

Artigo 28 - A delegação eleita nas Conferências Estaduais para a Conferência Nacional deverá ser composta por, no mínimo, 50% de pessoas com identidade de gênero feminina (mulheres, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis) (REGIMENTO INTERNO, 2008: s/n).

O fato da única identificação possível, segundo o regimento, ser a da identidade feminina para as “mulheres, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis”, reforça o binarismo de gênero ainda com vestígios na diferença sexual, o que contribui para manter a rejeição social relativa às pessoas com experiências que não cabem nestas normas binárias. Isto tende a relegá-las à abjeção, ou seja, à esfera social do estigma, do “menos humano”. As experiências destes sujeitos constituem, a rigor, o domínio do desumanizado e do abjeto, em contraposição ao qual o próprio humano hegemônico se estabelece (BUTLER, 2003).

Em outras palavras,

as normas que nos permitem ser reconhecidos como humanos são articuladas socialmente e com variações. E, em certas ocasiões, as mesmas normas que conferem a qualidade de “humano” a certos indivíduos são aquelas que privam os outros da possibilidade de conseguir o mesmo status, produzindo assim um diferencial entre os “humanos” e os “menos humanos”. Estas normas têm conseqüências de largo alcance sobre a nossa concepção do modelo de humano com direitos e do humano que se inclui na esfera na participação da deliberação política (BUTLER, 2006: 14).

Neste sentido, em relação à abjeção, referimo-nos aos sujeitos que têm tido experiências que não são classificadas nos pólos normativos do masculino ou feminino, isoladamente. Por exemplo, inscritos para participar da I Conferência Estadual LGBT de São Paulo, criaram novas categorias além das duas binárias (masculino e feminino) oferecidas na ficha de inscrição. Uma delas foi a categoria “travesti”. Em outras situações, sujeitos não travestis e

transexuais, marcaram as duas opções de identidade de gênero oferecidas como possíveis, tanto a feminina como a masculina.

Além do exposto acima, na busca de historicizar as identidades que as experiências de travestilidades⁶ produzem, o que temos observado junto às experiências de adolescentes e jovens que vivenciam processos de travestilidades (DUQUE, 2008), em Campinas (SP), é que estes sujeitos têm se autodefinido ora como pertencentes ao gênero masculino, ora ao gênero feminino, e, às vezes, aos dois gêneros simultaneamente, reforçando assim a idéia de que os binarismos e sua fixidez não contemplam as identificações possíveis das experiências identitárias contemporâneas.

A socióloga Berenice Bento (2008), afirma que o que dá coerência às diferenças binárias entre os gêneros é a heterossexualidade, a qual se constitui como norma não-expressa, ainda que seja a lei que regula e determina a impossibilidade de vida fora de seus marcos. A esta centralidade normalizadora da heterossexualidade a autora chama de heteronormatividade. Em outras palavras, a heteronormatividade sintetiza o conjunto de normas prescritas, mesmo que não explicitadas, que marcam toda a ordem social e não apenas no que concerne a escolha de parceiro amoroso, e que ainda, refere-se ao conjunto de instituições, estruturas de compreensão e orientação prática que se apóiam na heterossexualidade como central (MISKOLCI & PELÚCIO, 2007: 03).

As restrições e as mais diversas formas de violência (simbólica e física) contra aqueles e aquelas que vivem fora dos marcos da heterossexualidade convida à reflexão sobre os mecanismos poderosos que unem a “invisibilidade” de seu dispositivo aos resultados socialmente eficazes na manutenção da heteronormatividade.

Segundo os dados da pesquisa realizada na Parada do Orgulho LGBT de São Paulo em 2006, 85% das trans (travestis e transexuais), já sofreram agressão verbal ou ameaça de agressão. Em relação à violência física,

60% das trans responderam que já foram agredidas (seguidas de 16% dos homossexuais masculinos). Os dados apontam ainda para os locais destas agressões, os quais se concentram (72%) nos espaços públicos (FACCHINI, 2007: 74). Estes dados revelam uma maior violência com relação àqueles e àqueles que socialmente mais se afastam dos modelos da masculinidade hegemônica contemporânea. Esta valorização está presente em diversos ambientes sociais, inclusive nos dos homo-orientados⁷.

A partir desta realidade, o Movimento Social LGBT buscou criar, aparentemente, uma forma de composição dos delegados e delegadas para a Conferência Nacional que valorizasse “o feminino” ou “as vítimas preferenciais” de preconceito e violência. Três justificativas centrais foram apontadas para que assim se desse a composição dos delegados e delegadas da Conferência Nacional:

1 – De forma limitadora, a-histórica e universalizante, diferentes militantes usaram a motivação de uma possível “luta feminista contra o patriarcado” para dar destaque à composição por gênero.

Judith Butler (2003) aponta que a noção de um patriarcado universal tem sido muito criticada por seu fracasso em explicar os mecanismos da opressão de gênero nos contextos culturais concretos onde ela existe. Esta autora afirma que a noção de uma luta contra o patriarcado serviu para alimentar os esforços de colonizar e se apropriar de culturas não ocidentais, tendendo a construir um “Terceiro Mundo”, ou um “Oriente”, intrinsecamente bárbaro, independentemente do Ocidente. Além disso, BUTLER (2003) destaca que

a urgência do feminismo no sentido de conferir um status universal ao patriarcado, com vistas a fortalecer a aparência de representatividade das reivindicações do feminismo, motivou ocasionalmente um atalho na direção de uma universalidade pela produção da experiência comum de

subjugação das mulheres (BUTLER, 2003:21).

Segundo RUBIN (1993), o termo “patriarcado” destinou-se à distinção das forças que mantêm o sexismo de outras forças sociais, como o capitalismo. Mas, segundo ela, o uso do termo “patriarcado” esconde outras distinções.

Usar este termo é como usar o termo capitalismo para designar todos os modos de produção, quando a utilidade do termo “capitalismo” é precisamente a de que ele permite fazer a distinção entre os diferentes sistemas pelos quais as sociedades se provêm e se organizam (RUBIN, 1993: 13)

Neste sentido, Sedgwick (1985), lembra que as relações homosociais na Grécia Antiga, mesmo fortemente marcada por características patriarcais, não eram necessariamente homofóbicas. Avta Brah (2006), por sua vez, considerando que as “relações patriarcais” são uma forma específica de relação de gênero em que as mulheres estão em uma posição subordinada, defende que seria muito mais útil do que usar o termo “patriarcado”, compreender como relações patriarcais se articulam com outras formas de relações sociais num contexto histórico determinando (BRAH, 2006: 351). As relações sociais em contextos históricos determinados nos levam a compreender a especificidade da subalternidade do feminino não descontextualizada, analítica e politicamente separada da constituição de classe, raça, etnia e outros eixos de relação de poder.

Entendemos assim que não é possível hierarquizar as opressões e privilegiar uma em detrimento da outra, ainda que existam questões específicas a cada uma delas, como tem feito parte do movimento LGBT nacional ao privilegiar o uso do termo “patriarcado” para justificar sua forma de se organizar. “Estruturas de classe, racismo, gênero e sexualidade não podem ser tratadas como “variáveis independentes” porque a opressão de cada uma está inscrita dentro da outra – é constituída da outra e constitutiva dela” (BRAH, 2006: 351).

2 – Defendeu-se erroneamente que, dessa forma, o gênero feminino (“historicamente oprimido”) teria maior valorização, sem considerar que o binarismo baseado na diferença sexual esconde (ou impede a expressão) da feminilidade em “gays” ou mesmo da masculinidade em “mulheres” e “lésbicas”.

Historicamente, segundo Berenice Bento (2008), o discurso da diferença sexual, isto é, que existem dois sexos “biológicos” hierarquicamente diferentes e separados, um para o homem e um outro para a mulher, deu suporte ao julgamento das condutas, naturalizando e essencializando o que se entendia por comportamentos masculino e feminino. Segundo a autora, para esta lógica dicotômica não é possível haver deslocamentos. Além disso, nestes termos, “o masculino e o feminino só conseguem encontrar sua inteligibilidade quanto referenciados à diferença sexual” (BENTO, 2008: 25).

As experiências de LGBT no país têm revelado o contrário. Travestis e Transexuais podem ser tomadas como exemplos de que o masculino e o feminino não são estanques e inseparáveis, ou naturalizados e essencializados em corpos tidos como de “homem” ou de “mulher”⁸.

Entendemos assim que os binarismos e suas pretensas oposições fixas, como argumentou SCOTT (1994), escondem a heterogeneidade de cada categoria e a extensão da interdependência de termos apresentados como oposição; neste caso, sugerida no referido documento como gays = homens = masculino e lésbicas = mulheres = feminina. Em outras palavras, “oposições de categorias reprimem as ambigüidades internas de cada uma delas. Qualquer conceito unitário se apóia sobre – e contém – material reprimido ou negado e, portanto, é instável e não unívoco” (SCOTT, 1994: 20).

A repressão das ambigüidades internadas das categorias pode ser analisada neste caso a partir, por exemplo, da definição da categoria “gay” apresentada no Texto Base: “pessoa do gênero masculino que tem desejos, praticas sexuais e relacionamento afetivo-sexual com outras pessoas do gênero

masculino” (Texto Base, 2008: 50). Esta definição não somente esconde expressões de sujeitos que se identificam no universo da intelegibilidade das expressões de gênero femininas⁹ e se reconhecem frequentemente como gays, como também aparentemente dá margem para a inclusão equivocada nesta categoria de sujeitos que se identificam no universo da intelegibilidade das expressões de gênero masculinas¹⁰, mas não se entendem como gays, apesar de se relacionarem com diferentes pessoas reconhecidas ou auto-identificadas com o universo do gênero masculino.

Além disso, segundo as observações realizadas nos dias da realização da I Conferência Nacional LGTTB, a valorização do feminino foi frágil e ocasional. A polêmica em volta da proposta de alterar a ordem das categorias políticas GLBT para LGBT é um exemplo disso. Afinal, esta proposta foi fortemente atacada por muitos militantes Gays e Travestis, que disputavam a visibilidade de ter sua “letrinha” iniciando as citações das categorias político-identitárias do movimento social brasileiro (LGBT). Mesmo no dia seguinte a sua aprovação, lia-se em cartazes levantados por militantes: “Na minha cidade continuaremos usando GLBT”.

3 – Que esta forma supostamente não-identitária de composição (antes era 20% de vagas para cada um dos seguimentos - LGBT) é coerente com a Teoria *Queer*¹¹, sem compreender que um dos fundamentos desta corrente teórica é uma rejeição crítica e fundamentada dos binarismos sexuais e de gênero.

Segundo Richard Miskolci & Larissa Pelúcio (2006), a Teoria *Queer*¹² busca apontar e compreender os sujeitos em conflito com a ordem de gênero vigente. Segundo estes autores, o seu

“compromisso político é o de evidenciar a produção de diferentes identidades não categorizáveis e a necessidade de mudar o repertório existente para que os indivíduos qualificados como menos-humanos, perseguidos, até mesmo assassinados,

possam encontrar um mundo habitável e mais acolhedor”. (MISKOLCI & PELÚCIO, 2006).

A visibilidade *queer* da produção de diferentes identidades não categorizáveis, históricas e não estáveis daqueles sujeitos tidos como não humanos e por isso, ainda mais distantes do exercício pleno dos direitos humanos, denuncia os limites das definições identitárias presentes no glossário do Texto Base, que além de não datar e contextualizar as categorias LGBT, reafirma aquilo que as experiências já mostraram não ser real.

A afirmação, por exemplo, de que a “pessoa Transexual” se identifica “confortavelmente nos parâmetros de gênero estabelecidos (masculino e feminino), independente e sobretudo dos atributos biológicos sexualmente diferenciados” (Texto Base, 2008: 52), está em contraposição com uma das principais reivindicações de muitas lideranças de transexuais do país: a garantia da cirurgia de transgenitalização¹³ pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

Outro exemplo é a definição de “Travesti”, que ao restringir a sua caracterização a partir do sexo biológico binário, masculino ou feminino, impossibilita pessoas intersex de vivenciar esta expressão identitária, afinal, pelo documento, é impensável um sujeito com genitália ambígua ser Travesti, porque Travesti é uma “pessoa que nasce do sexo masculino ou feminino, mas que tem sua identidade de gênero oposta ao seu sexo biológico...” (TEXTO BASE, 2008: 52).

Sabendo que a postura *queer* questiona os movimentos identitários e suas categorias fixas, naturalizadas, binárias e a-históricas; porque parte do Movimento Social LGBT brasileiro tem usado dela para justificar suas empreitadas heteronormativas identitárias?

Segundo o que observamos, analiticamente podemos destacar pelo menos dois visíveis contextos políticos do Movimento Social LGBT no Brasil diante das reflexões *queer*:

O primeiro é composto por militantes que vêem essa reflexão teórica e política como uma grande ameaça às conquistas na área de direitos humanos, pois desconstruiria as categorias político-identitárias LGBT e enfraqueceria a luta e conquistas dos direitos no campo das políticas públicas. Comumente estes militantes atacam qualquer tentativa de incorporar essa corrente teórica às questões LGBT, mantendo o discurso identitário essencialista e seus locais políticos na hierarquia da organização do Movimento Social LGBT no país.

No segundo contexto, os militantes assimilam parte do vocabulário *queer* no sentido de legitimar ações tidas como inovadoras e atualizadas com movimentos internacionais, mas que também objetivam mantê-los identitariamente e politicamente na hegemonia do movimento LGBT no Brasil. Muitos deste segundo grupo cita a Teoria *Queer* como referencial “respeitável” e sólido, algo aceitável, mas não a compreendem e a distorcem segundo seus interesses práticos imediatos.

Assim, em parte do contexto brasileiro o *queer* parece ter sido esvaziado do seu real conteúdo político, pelo menos entre as lideranças de destaque nacional do Movimento Social LGBT. Este processo de esvaziamento político também tem ocorrido na França, de forma ainda mais acentuada. Segundo Beatriz Preciado (CARRILLO, 2007), a fórmula *queer* foi absorvida lá como uma expressão *fashion & Chic* da cultura gay. A autora se refere à popularizada expressão *Queer de luxe*. Isto também já é observável em meios de comunicação brasileiros, como as novas revistas voltadas ao público jovem “gay”, especialmente aquelas pensadas para as classes mais privilegiadas economicamente.

No entanto, PRECIADO (CARRILLO, 2007) ao refletir sobre o contexto espanhol, oferece-nos uma possível via de análise para pensarmos a nossa realidade brasileira diante do *queer* e da luta por direitos humanos. Assim, ela afirma:

No contexto espanhol, em que temos passado da criminalização da homossexualidade para a adoção do casamento gay, a crítica *queer* (...) não pode operar sem um trabalho conjunto de estratégias hiper-identitárias anti-assimilacionista, críticas pós-coloniais e anti-globalização. (CARRILLO, 2007: 398 - tradução livre)

Para tanto, precisamos reconhecer que “as categorias de identidade fixas são tanto a base da opressão como do poder político” (GAMSON, 2002: 143). E, por isso, devemos nos questionar quando e porque estas categorias são usadas, questionar a sua unidade, estabilidade e viabilidade política nos diferentes contextos brasileiros.

O sociólogo Joshua Gamson (2002), refletindo sobre o *queer* e o Movimento identitário gay americano afirma que o *queer* não visa apenas rebelar-se contra a condição marginal, mas desfrutá-la. Em outras palavras, o *queer* “adota a etiqueta da perversidade e faz uso dela para destacar a ‘norma’ daquilo que é ‘normal’, seja heterossexual ou homossexual” (GAMSON, 2002: 151). A partir desta posição *queer*, podemos perguntar:

As ações do Movimento Social LGBT têm buscado novas ordens sociais e culturais para o que toda a sociedade, inclusive os próprios LGBT, tem valorizado e reconhecido como humano?

Os direitos civis assimilacionistas defendidos por grande parte do Movimento Social LGBT vão deixar de enfrentar quais realidades de violência, marginalização e estigma social?

O que o Movimento Social LGBT produz em parceria com o Estado brasileiro tem reproduzido a ordem social opressora da classificação da sexualidade entre “boas” e “más”?

Considerações finais

Segundo o que pudemos observar e analisar, a adoção do binarismo de gênero de maneira fixa e pouco flexível compôs a organização do Movimento Social LGBT na I Conferência Nacional LGBT de forma marcadamente homofóbica e transfóbica, considerando os próprios apontamentos sobre homofobia e transfobia presentes no Texto Base.

Segundo este documento, a homofobia

desencadeia e realimenta processos discriminatórios, representações estigmatizantes, processos de exclusão, dentre outros, voltados contra tudo aquilo que remeta, direta ou indiretamente, às práticas sexuais e identidades de gênero discordantes do padrão heterossexual e dos papéis estereotipados de gênero (TEXTO BASE, 2008: 50).

A transfobia, por sua vez, segundo Texto Base (2008)

se expressa por meio do não reconhecimento das vivências das identidades de gênero distintas dos ditames postos pelas normas de gênero e pela ideologia do binarismo sexual (TEXTO BASE, 2008: 52)

Entendemos que um dos resultados imediatos da imposição deste binarismo é a falsa noção de que desta forma o Movimento Social LGBT está revendo e transformando lógicas machistas e opressoras de organização social,

mesmo porque a formação das mesas da I Conferência Nacional LGBT não seguiu a composição por gênero defendida no Regimento Interno, reservando esta exigência apenas para a seleção de delegados, mas não para a efetivação dos responsáveis pela condução dos trabalhos em Brasília.

Além do exposto acima, o Movimento Social LGBT e o Estado Brasileiro, ao compactuarem deste binarismo de gênero no Texto Base e no regimento que fundamentou a I Conferência Nacional LGBT, reforçaram lógicas de ordenamento social, focadas na diferença sexual, que contribuem para a desumanização das experiências de milhares de sujeitos. Esta postura dificulta o enfrentamento e a denúncia de lógicas que impedem a garantia do exercício pleno dos direitos humanos no Brasil e no mundo.

Considerando o que foi exposto neste texto, refletir sobre sexualidade e abjeção no Brasil contemporâneo, na perspectiva *queer*, pode não ser ameaçador às conquistas de direitos humanos para LGBT. Mas, a ameaça que esta perspectiva teórica representa, talvez seja em relação ao futuro do poder político-identitário de alguns grupos de LGBT, conquistado e mantido através do envolvimento destes na reprodução de lógicas hegemônicas de organização social, que são a origem da negação dos direitos que eles dizem querer defender e garantir.

Referencias Bibliográficas

BENTO, Berenice Alves de Melo. *O que é transexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Regimento da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travesti e Transexuais*. Brasília, 2008.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Texto-Base da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais*. Brasília, 2008.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu* (26), Campinas-SP, Núcleo de Estudos de Gênero-Pagu/Unicamp, 2006, pp.329-376.

BERLANT, Laurent e WARNER, Michael. *Sexo em Público*. In: Jiménez, Rafael M. M. (editor) *Sexualidades Transgressoras*. Barcelona, Içaria, 2002. p. 229-257.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da realidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____. *Deshacer el Género*. Barcelona, Paidós, 2006. p. 13-34.

DUQUE, Tiago. *Novas travestilidades: notas preliminares de um estudo sociológico com travestis adolescentes*. Texto a ser apresentado no Simpósio Temático: Sexualidades, corporalidade e transgêneros: narrativas fora da ordem, no Seminário Internacional Fazendo Gênero 8: Corpo, Violência e Poder, realizado em Florianópolis (SC) de 25 a 28 de agosto de 2008.

CARRILLO, Jesús. 2007. Entrevista com Beatriz Preciado. *Cadernos Pagu* (28), Campinas. 2007.

FACCHINI, Regina. FRANÇA, Isadora Lins, VENTURINI, Gustavo. **Sexualidade, cidadania e homofobia : pesquisa 10ª Parada do Orgulho GLBT de São Paulo – 2006**. São Paulo: APOGLBT, 2007. Disponível em: <http://www.paradasp.org.br/modules/mydownloads/singlefile.php?cid=1&lid=21>
Acesso em: 15 de abril de 2007.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

GAMSON, Joshua. Deben autodestruirse los movimientos identitarios? Un extraño dilema. In: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. *Sexualidades transgresoras. Una antología de estudios queer*. Barcelona: Icaria editorial, 2002, p. 141 a 172.

PELÚCIO, Larissa. *Nos nervos, na carne, na pele: uma etnografia travesti sobre o modelo preventivo de aids*. Tese de Doutorado. São Carlos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2007.

MISKOLCI, Richard. *A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização*. 2008 (Mimeo)

_____. Pânicos morais e controle social – reflexões sobre o casamento gay. In: *Cadernos Pagu*, nº 28, 2007. pp. 101-128.

_____ & PELÚCIO, Larissa. *Apresentação: Aquele não mais obscuro negócio do desejo*. 2007. (Mimeo).

_____ & PELÚCIO, Larissa. “Fora do Sujeito e Fora do Lugar: reflexões sobre performatividade a partir de uma etnografia entre travestis”. *CD Anais do XXX Encontro Anual da ANPOCS – GT Sexualidade, Corpo e Gênero*. 2006.

RUBIN, Gayle. "Pensando sobre Sexo: Notas para uma teoria radical da política da sexualidade". In: *Cadernos Pagu*, nº. 21, 2003. pp. 01-88.

_____. *O tráfico de mulheres: notas sobre a "economia política" do sexo*. Recife: SOS corpo, mimeo, 1993.

SCOTT, Joan Wallach. Prefácio a "Gender and politics of history". *Cadernos Pagu*, nº 03. 1994. pp. 11-27.

SEDGWICK, Eve Kosofsky. *Between Men English Literature and Male Homosocial Desire*. New York, University of New York Press, 1985.

_____. A epistemologia do armário. In: *Cadernos Pagu*, nº 28, 2007. pp. 19-54.

Notas:

¹ O Texto Base é um documento construído a partir da contribuição de vários militantes do país, aprovado pela comissão organizadora da Conferência Nacional LGBT. Nele consta, por exemplo, uma apresentação da conjuntura nacional e internacional dos avanços nas políticas públicas e a legislação de proteção a LGBT. O documento contém eixos temáticos que orientaram os trabalhos na maioria das conferências municipais e estaduais que antecederam a conferência nacional, assim como os próprios trabalhos desta última. Estes eixos são: direitos humanos; saúde; educação; justiça e segurança pública; cultura; trabalho e emprego; previdência social; turismo; cidades; comunicação; igualdade racial e mulheres. Cada eixo apresenta um diagnóstico e as estratégias de gestão e ação para cada uma das suas temáticas. Além destes eixos temáticos, o documento contém temas transversais vistos pelo documento como determinantes da condição de vida das pessoas, tais como: idosos; pessoas com deficiência; infância, adolescência e juventude. O desenvolvimento destes temas no documento seguiu o mesmo formato que os eixos temáticos, com diagnóstico e as estratégias de gestão e ação.

² Este pesquisador esteve presente na Conferência Municipal de Campinas (SP), Conferência Estadual de São Paulo e na Conferência Nacional LGBT.

Além dos dois documentos citados, as observações realizadas nestes espaços e e-mails enviados para grupos on-line de discussão LGBT do país, também foram usados como fontes de pesquisa para a elaboração deste texto.

³ Segundo RUBIN (2003), a perseguição erótica e a estratificação social entre sexualidade “boa” e “má” tem na legislação o mais implacável instrumento. Segundo ela, “A lei é especialmente implacável ao estabelecer uma fronteira entre a ‘inocência’ da infância e a sexualidade ‘adulta’. Em vez de reconhecer a sexualidade dos jovens e tentar dar-lhe suporte de forma prudente e responsável, nossa cultura nega e pune o interesse e atividade erótica de qualquer pessoa que não atingiu a maioridade. O volume de disposições legais destinadas a proteger os jovens de um exercício prematuro da sexualidade é espantoso” (RUBIN, 2003: 43).

⁴ “Historicamente, grupos sociais estigmatizados por sua religião, visão política ou orientação sexual são socialmente representados como um perigo para as crianças. No caso dos judeus, são conhecidas as lendas de que usariam crianças em rituais de sacrifício humano. Também é notória a construção da imagem dos comunistas como “devoradores de criancinhas”. No caso de homens gays, a imagem de perigo os associa à pedofilia” (MISKOLCI, 2007: 109 - nota 13).

⁵ A compulsoriedade da heterossexualidade está no fato de existir a obrigatoriedade social (legitimadamente construída) das pessoas se relacionem afetivo e sexualmente com pessoas reconhecidas como do “sexo oposto” desde o momento em que “descobrem nosso sexo”, comumente antes mesmo de nascermos.

⁶ Travestilidades são processos de transformação e construção identitária. Ela aponta para uma multiplicidade de experiências ligadas à construção e desconstrução dos corpos, ainda que haja uma rigidez na gramática de gênero das travestis (PELÚCIO, 2007).

⁷ Sobre a valorização da masculinidade nos universos dos homo-orientados, Richard Miskolci e Larissa Pelúcio (2007) afirmam que o culto ao “‘homem de verdade’ demonstra como o desejo por alguém do mesmo sexo pode se associar a um conformismo à ordem heterossexual, suas normas de gênero, padrões estéticos e até à gramática das relações sexuais” (MISKOLCI & PELÚCIO, 2007).

⁸ Esta realidade corrobora a noção de performatividade butleriana, conceito este que “se baseia na reiteração de normas que são anteriores aos agentes e que, sendo performativamente reiteradas, materializam aquilo que nomeiam” (MISKOLCI & PELÚCIO, 2006). A performatividade, que não se trata de uma simples escolha, mas de uma coibição, quer garantir o reconhecimento via a inteligibilidade de gênero, de acordo com as normas sociais vigentes, independentemente da diferença sexual.

⁹ Refiro-me aos sujeitos reconhecidos e auto-identificados como homossexuais efeminados, que se tratam no feminino: “bichas”, “gayrotas”, “bichinhas póc-póc”, “as gays”, “monas”, “amigas” etc.

¹⁰ Refiro-me aos sujeitos reconhecidos e auto-identificados como: 1- Bissexuais; 2 -“T-lovers” - homens que fazem parte de um grupo mais ou menos organizado que gostam de fazer sexo com travestis (PELÚCIO, 2007); 3 - “michês” - homens que fazem sexo comercial, principalmente com outros homens. Sobre michês, ver: PERLONGHER, Néstor. 1987. *O Negócio do Michê: prostituição viril em São Paulo*. São Paulo. Brasiliense.

¹¹ A palavra *queer* corresponde a um xingamento no inglês que é destinado a pessoas com práticas sexuais tidas como não respeitável, não reconhecidas como boas ou saudáveis, praticas fora dos parâmetros heterossexual-reprodutivo. Na língua portuguesa não há uma só palavra ou expressão que possa abranger o seu significado e mesmo uso no contexto dos EUA.

¹² Nádía Perez Pino (2007) afirma que os estudos *queer* emergiram na década de 1980 nos Estados Unidos. O *queer*, segundo esta autora, “descreve os gestos ou modelos analíticos que mostram as incoerências da suposta relação estável, revelando que a heterossexualidade não é natural, antes feito do poder, do controle e da regulação social” (PINO, 2007: 161).

¹³ A cirurgia de transgenitalização é também conhecida como mudança de sexo, redesignação sexual, readequação sexual e cirurgia corretiva. Ela faz parte do processo transexualizador, que possibilita aos sujeitos transexuais a passagem do gênero atribuído para o identificador (BENTO, 2008).